

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Pelo presente Termo de Prorrogação Contratual, na qualidade de **CONTRATANTE** a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, com sede na Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro de Ibitinga (SP), portadora do CNPJ nº 72.918.782/0001-53, neste ato representada pelo Senhor ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Vereador José Castilho Marques nº. 856 – Jardim Eldorado II - Ibitinga SP, portador do RG: 13.499.903-4 e do CPF: 020.526.358-58, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa RAFAEL BONINI SEGURANÇA ELETRÔNICA-ME, sociedade com sede na Rua Manoel da Fonseca, nº 112 – Jardim Centenário - Ibitinga –SP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.217.862/0001-36, neste ato representada na forma de seu contrato social, ora denominada simplesmente de **CONTRATADA** resolvem de comum acordo, **prorrogar e reajustar o Contrato nº. 158 de 21 de dezembro de 2015**, nos seguintes termos:

01- Fundamenta-se esta prorrogação do prazo contratual nas Cláusulas: QUINTA do item 5.1 e QUARTA § Primeiro e § Segundo do Contrato nº. 158, de 21 de dezembro de 2015.

02- Prorrogam o presente contrato por 12 (doze) meses a contar de 21 de dezembro de 2018, reajustando o valor mensal com base na variação do índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas – IGPM/FGV.

03- Pelos serviços objetos da presente prorrogação contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, a quantia de R\$78,72 (setenta e oito reais e setenta e dois centavos), num valor total global de R\$ 944,64 (novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

04- As despesas decorrentes deste Termo Contratual ficam desde a presente data devidamente contabilizada nos recursos orçamentários, a saber: 01 031 0009 2075 0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais **CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.**

Ibitinga, 21 de dezembro de 2018.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Contratante

RAFAEL BONINI
Rafael Bonini Segurança Eletrônica - ME
Contratada

Marco Antônio da Fonseca
RG nº. 19.425.144-5
Testemunha

Carlos Alberto Dias Marques
RG nº. 17.804.099
Testemunha

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 158/2015.

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

CONTRATADA: Rafael Bonini Segurança Eletrônica - ME.

OBJETO: Serviços de Monitoramento Eletrônico 24 (vinte e quatro horas).

VALOR: R\$78,72 (setenta e oito reais e setenta e dois centavos), num valor total global de R\$ 944,64 (novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE: 01.031.0009.2075.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.

Ibitinga, 21 de dezembro de 2018.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente